



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 32/AT/DGA-GDG/413.1/2021

Assunto: Certificado de Origem para Feijão Boer e Feijão Holoco para Índia

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, em conformidade com o ofício nº 1232/ICM,IP/DG/SOL/321/2021, de 27 de Dezembro, do Instituto de Cereais de Moçambique, IP, comunica-se o seguinte:

Único: Com vista a colmatar os constrangimentos verificados no processo de exportação para a Índia do Feijão Boer, Feijão Holoco, o Governo de Moçambique, através do Ministério da Indústria e Comércio, atribuiu ao Instituto de Cereais de Moçambique, a competência para, em regime de exclusividade, proceder a emissão de Certificado de Origem para Feijão Boer, Feijão Holoco de produção nacional e o envio destes para a confirmação junto das autoridades indianas.

Direção Geral das Alfandegas, aos 30 de Dezembro de 2021

O Director Geral

Taurai Inácio Tsama
/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

